



Publicado em Placar
Em 16/05/00


Olgemir de Jesus M. de Souza
Diretor Técnico Legislativo
Matrícula 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N.º 156, de 16 de maio de 2000.

Dispõe sobre a suspensão da Empresa J. F. DE CASTRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando, o que consta dos autos do Processo n.º 840/99 e no Despacho n.º 722/2000 – AGM, acatado pela Douta Advogada Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender por dois anos a Empresa **J. F. DE CASTRO** de participação em licitações e celebração de contratos com o Município.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 16 dias do mês de maio de 2000, 12º ano da criação de Palmas.


MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal


ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada Geral do Município